



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.033. DE 08 DE MARÇO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE MESA PARA CLIMATIZAÇÃO DO SERVIÇO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

REF. SOLICITAÇÃO 371 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 775.033 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.670,00 (UM MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.304.0191.2191 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE

R\$ 1.670,00

TOTAL....R\$ 1.670,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.304.0191.2191 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE

R\$ 1.670,00

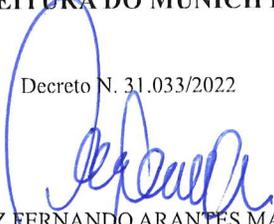
TOTAL....R\$ 1.670,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

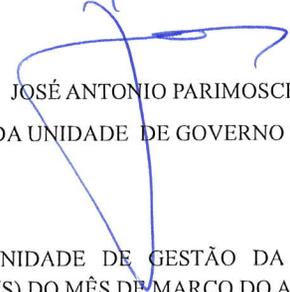


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.033/2022



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL